



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente estudo tem como objetivo avaliar a contratação de uma solução eficaz para atender às demandas contínuas de higiene e limpeza das instalações, incluindo copa, cozinha e utensílios descartáveis. A proposta busca garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das diversas secretarias do Município de Ponto Chique/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O desenvolvimento das atividades nas secretarias municipais de Ponto Chique/MG exige que o ambiente físico esteja constantemente limpo e organizado, de forma a assegurar condições adequadas de trabalho, promover a saúde dos servidores e visitantes e preservar o patrimônio público. A manutenção de um ambiente higienizado reflete diretamente na produtividade e no bem-estar de todos que utilizam as instalações, sendo essencial para o funcionamento eficiente dos serviços prestados à população.

Considerando a diversidade de atividades realizadas nas secretarias e o fluxo contínuo de pessoas, há a necessidade de uma solução completa e eficaz que contemple não apenas a limpeza geral dos espaços, mas também o fornecimento de copa, cozinha e utensílios descartáveis, essenciais para a rotina de trabalho e de atendimento ao público. A ausência de um processo estruturado de higiene e de suporte nas instalações pode acarretar riscos de contaminação e prejuízos à saúde dos servidores.

A contratação de uma solução específica e integrada para essas necessidades visa garantir a higienização adequada dos ambientes e a organização dos recursos necessários, proporcionando suporte às atividades e melhorando a qualidade dos serviços prestados. Com essa medida, pretende-se assegurar um padrão de limpeza e higiene constante e adaptado às demandas das diversas secretarias, promovendo um ambiente seguro e adequado para a realização das funções públicas, que tem por finalidade a continuidade do serviço de conservação e limpeza, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações, adequadas para o trabalho dos servidores e demais usuários, bem como para atendimento ao público externo, sendo que a interrupção do serviço poderia comprometer a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Gleicio Rodrigues Sila
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Aparecida Ramos Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Warley Ricardo Da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	Cristian Pereira Santos
Secretaria Municipal de Agricultura	Frederico De Oliveira Rabelo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento

Fabianne Queiroz De Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Valdelice Goncalves Rocha

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deve abranger todos os aspectos necessários para garantir que o atendimento à demanda de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa e cozinha e descartáveis seja eficiente, contínuo e adequado às necessidades das secretarias municipais. Dessa forma, os requisitos devem assegurar que a solução pretendida atenda a critérios rigorosos de qualidade, controle e logística. Abaixo estão os requisitos fundamentais a serem considerados:

- Todos os itens devem atender aos padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis, incluindo materiais de limpeza que possuam comprovação de eficiência e segurança. Produtos de higienização devem ser apropriados para uso em ambientes institucionais, com especificações que garantam a segurança dos usuários e a adequação ao uso prolongado. Itens descartáveis e utensílios devem atender a especificações de durabilidade e funcionalidade conforme o uso previsto.
- O fornecimento dos materiais deve ocorrer de forma contínua, sem interrupções, e conforme as frequências adequadas para atender às necessidades diárias das secretarias municipais. Deve haver garantia de reposição suficiente para evitar a falta de materiais essenciais, seja por meio de entregas programadas, estoque de segurança ou outro método que assegure a disponibilidade.
- Os materiais devem, sempre que possível, atender a requisitos de sustentabilidade, incluindo produtos biodegradáveis, recicláveis ou com menor impacto ambiental, conforme a política de preservação ambiental e sustentabilidade do município. Além disso, deve-se prever um método de descarte adequado para embalagens e produtos utilizados, com diretrizes de destinação correta dos resíduos.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 Validade do Produto

Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

Na possibilidade da contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a mesma admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

4.2 Garantia do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

4.3 Ato de Entrega por Transporte Terrestre

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues por transportadoras nos almoxarifados de cada órgão conforme endereço repassado por cada secretaria municipal. A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material de limpeza sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação.

A transportadora poderá trazer o material de órgãos distintos, mas deverá identificar nas caixas e embalagem a qual secretaria pertence os materiais para facilitar inclusive a transportadora a distribuir o material em cada local adequado.

Os materiais de limpeza enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional.

O impedimento por parte da transportadora poderá ocasionar notificação a empresa licitante, tendo em vista que esta obrigação deverá ser informada as transportadoras ao aceitarem realizar o envio do material.

A empresa transportadora deverá obedecer ao horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Ponto Chique/MG: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Horário de Brasília). Caberá a cada secretaria se responsabilizar por receber o material de seu órgão se a entrega ocorrer fora do prazo do horário estabelecido pelo termo de referência.

4.4 Escolha da Marca de Referência e Critérios de Aceitação de Amostras

Não se aplica.

4.5 Entrega e Critério de Aceitação do Objeto

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

O prazo de entrega dos materiais inicia a partir de 05 (cinco) dias corridos, a partir da confirmação por email de recebimento da nota de empenho, em caso de não haver a confirmação, cada secretaria deverá ligar para as empresas após 2 (dias) corridos e solicitar a confirmação ou não do recebimento da nota de empenho ao longo do período da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) em conformidade com as necessidades do órgão.

A entrega ocorrerá no local indicado por cada órgão ao enviar a nota de empenho e deverá respeitar o horário de funcionamento da Prefeitura do Município, localizada na Praça Santana, n. 242– Centro - Ponto Chique/MG, no horário de atendimento: 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min (horário local de Brasília).

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a confirmação da data de recebimento do empenho, e formalmente aceito pela Autoridade Competente do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

Caberá aos Fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada sendo identificadas as seguintes:

A) Solução 01: TERCEIRIZAÇÃO INTEGRAL (EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA E MATERIAIS).

Descrição: Nesta opção, uma empresa terceirizada é contratada para fornecer tanto a mão de obra quanto todos os materiais necessários. A empresa contratada seria responsável por disponibilizar profissionais capacitados para a execução das atividades de limpeza e manutenção de copa e cozinha, além de manter um estoque contínuo de materiais de consumo, como produtos de limpeza, papel higiênico, copos descartáveis, etc.

Vantagens:

- **Centralização e redução de gestão:** Ao ter uma empresa responsável por todos os aspectos da limpeza, o município reduz o esforço administrativo de gerenciamento de estoque e coordenação de funcionários internos.
- **Profissionais treinados:** As empresas terceirizadas normalmente oferecem equipes já treinadas e experientes, o que pode melhorar a qualidade e eficiência do serviço.
- **Acompanhamento de qualidade:** A empresa contratada pode ser exigida a apresentar relatórios de qualidade e manutenção dos serviços, garantindo transparência e monitoramento constante.
- **Flexibilidade e adaptabilidade:** Facilidade para ajustar a equipe ou a frequência de limpeza conforme as necessidades de cada secretaria, especialmente em épocas de maior demanda.

Desvantagens:

- **Custo potencialmente maior:** Por incluir tanto mão de obra quanto materiais, essa opção pode ter um custo elevado em relação a outras alternativas.
- **Dependência de terceiros:** O município passa a depender integralmente da empresa para assegurar a qualidade e disponibilidade dos serviços, o que pode dificultar ajustes **rápidos em caso de insatisfação ou falhas no serviço**.
- **Risco de rotatividade:** Profissionais terceirizados podem ter uma alta rotatividade, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

pode impactar a continuidade e a consistência do serviço.

B) Solução 02: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA EMPRESA, COM MÃO DE OBRA PROVENIENTE DO MUNICÍPIO.

Descrição: Nesta alternativa, o município adquire todos os materiais de uma empresa fornecedora, mas mantém a execução dos serviços exclusivamente com a equipe de funcionários municipais. A empresa fornecedora garantiria o abastecimento regular de materiais, enquanto os funcionários municipais ficam encarregados da limpeza e da organização dos espaços.

Vantagens:

- **Controle direto sobre a equipe:** Ao utilizar a equipe própria, o município mantém maior controle sobre a rotina de limpeza e pode facilmente fazer ajustes nas tarefas conforme as necessidades diárias.
- **Menor custo operacional:** Por não incluir o custo de mão de obra terceirizada, esta opção geralmente apresenta um custo reduzido em comparação com a terceirização completa.
- **Apoio à equipe atual:** Os funcionários municipais têm estabilidade no serviço e podem atuar de forma integrada às rotinas já estabelecidas nas secretarias, conhecendo melhor as necessidades dos ambientes.

Desvantagens:

- **Gestão de estoque e logística:** Embora os estoques utilizados pelo município não sejam de grandes proporções, seu gerenciamento é indispensável. Para isso, é necessário um sistema de controle que previna o desabastecimento e assegure a reposição adequada dos insumos, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados.
- **Sobrecarga da equipe:** Dependendo da demanda de limpeza, os funcionários existentes podem ficar sobrecarregados, o que pode impactar a qualidade e a frequência dos serviços realizados.
- **Necessidade de treinamento adicional:** Para assegurar a eficácia do serviço, pode ser necessário investir em treinamentos específicos para os funcionários, capacitando-os em técnicas modernas de limpeza e segurança.

Conclusão

A escolha pela opção de fornecimento de materiais pela empresa, com mão de obra proveniente do município, se mostra como a melhor solução, considerando as necessidades específicas da administração pública local e as características da estrutura já existente. Além de que, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendesse às necessidades do Município de Ponto Chique, identificou-se que a aquisição dos produtos é a solução adotada pela maioria dos órgãos.

Primeiramente, a principal vantagem dessa opção está no seu custo-benefício. Como o município já conta com funcionários capacitados para desempenhar as funções de limpeza e organização das dependências, não há a necessidade de contratar uma empresa para fornecer a mão de obra. A utilização da equipe interna evita gastos adicionais com a terceirização de pessoal, resultando em uma significativa economia nos custos operacionais. Esses recursos economizados podem ser destinados a outras áreas que demandam investimentos, sem comprometer a qualidade dos serviços essenciais.

Outro fator que fortalece essa escolha é o maior controle sobre os serviços realizados. Ao manter a execução das atividades com a equipe municipal, o município tem maior flexibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

e agilidade na coordenação das tarefas diárias, podendo ajustar rapidamente o foco das atividades conforme a demanda. A proximidade entre os funcionários e os gestores municipais permite um acompanhamento contínuo e mais eficaz da qualidade do serviço prestado, além de facilitar a comunicação e a implementação de melhorias nos processos. Em situações emergenciais ou imprevistas, a equipe interna pode ser realocada para atender necessidades imediatas, o que pode ser mais difícil em um contrato com mão de obra terceirizada.

Além disso, a opção de fornecer apenas os materiais de limpeza por meio de uma empresa especializada diminui a dependência do município em relação a uma única contratada para execução de todos os serviços. Isso reduz riscos relacionados à rotatividade de funcionários terceirizados ou falhas na execução dos serviços, uma vez que o município mantém o controle direto sobre os profissionais que já estão familiarizados com o ambiente e as rotinas locais. A falta de flexibilidade e o risco de problemas de continuidade são comuns quando se depende exclusivamente de empresas terceirizadas, que podem enfrentar dificuldades operacionais, como a substituição de profissionais, por exemplo. Com a mão de obra interna, o município tem mais autonomia e estabilidade, garantindo a continuidade do trabalho sem interrupções inesperadas.

A gestão de materiais, embora exija organização e controle, oferece a vantagem de ser mais eficiente quando realizada internamente. O município pode manter um sistema de estoque ajustado conforme as necessidades específicas de cada setor, evitando desperdícios e garantindo a reposição constante dos insumos essenciais. Isso também contribui para um uso mais racional dos recursos, já que o controle direto sobre o estoque permite monitorar o consumo e otimizar a aquisição de materiais, minimizando custos desnecessários e maximizando a utilização dos itens adquiridos.

Por fim, a utilização da equipe interna também promove a valorização dos funcionários municipais, que, ao continuarem desempenhando suas funções de forma contínua e regular, se tornam mais familiarizados com as especificidades do trabalho e com as necessidades dos diferentes ambientes. Isso resulta em um serviço mais eficiente e de melhor qualidade, além de proporcionar maior estabilidade para a equipe, o que é benéfico tanto para os funcionários quanto para a administração municipal.

Portanto, a combinação de uma solução mais econômica, maior controle operacional, autonomia na execução dos serviços e valorização dos funcionários municipais torna a opção de fornecimento de materiais por uma empresa, com a utilização da mão de obra interna, a escolha mais vantajosa e adequada para o município de Ponto Chique/MG.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de limpeza e manutenção da higiene nas dependências das diversas secretarias do município de Ponto Chique/MG envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer os materiais necessários para os serviços, enquanto a execução das atividades de limpeza será realizada pela equipe de funcionários municipais. Essa abordagem busca otimizar os recursos existentes, ao mesmo tempo em que garante a continuidade e a qualidade do serviço prestado, sem a necessidade de contratação de mão de obra externa adicional.

A empresa contratada será responsável pela entrega contínua e regular de todos os materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa e cozinha e descartáveis necessários para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

a realização das atividades, descritos detalhadamente no item 7. A empresa deverá garantir que os materiais sejam entregues de acordo com a demanda do município, com reposições programadas e conforme o consumo identificado em cada secretaria. O município, por sua vez, manterá o controle do estoque, para assegurar que os materiais estejam sempre disponíveis quando necessário, evitando faltas e excessos.

Enquanto a empresa fornecerá os materiais, a equipe de funcionários municipais continuará responsável pela execução das tarefas de limpeza, conservação e organização das dependências das secretarias municipais. Isso inclui a limpeza de áreas comuns, como corredores, banheiros, salas de atendimento, além da manutenção da higiene onde for necessário. A equipe realizará as atividades de forma regular, com uma programação de limpeza estabelecida, que pode ser ajustada conforme a demanda, períodos de maior movimento ou eventos que exijam uma atenção especial.

A gestão do estoque de materiais ficará sob a responsabilidade do município, que fará o controle do consumo e a reposição periódica dos insumos, ajustando conforme a utilização real. Para garantir que os materiais sejam usados de maneira eficiente, será implementado um sistema de controle, que permitirá acompanhar o fluxo de entrada e saída de produtos, evitando desperdícios e garantindo a reposição pontual dos materiais.

Essa solução oferece ao município um modelo econômico e eficiente. Ao manter a mão de obra interna, o município elimina os custos com a contratação de empresas terceirizadas para a execução dos serviços de limpeza, o que representa uma significativa economia. A utilização de recursos humanos já existentes também permite um maior controle e flexibilidade nas atividades diárias, já que os funcionários são mais familiarizados com as rotinas e necessidades das secretarias. Essa proximidade permite que o serviço seja ajustado de acordo com as prioridades do momento, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente.

Por fim, a solução contribui para a valorização da equipe municipal, que mantém sua estabilidade e continuidade no trabalho, sem os desafios e incertezas que poderiam surgir com a terceirização da mão de obra. Além disso, o controle direto sobre o estoque de materiais proporciona maior eficiência e racionalização no uso dos insumos, garantindo que as compras sejam feitas de maneira mais precisa e ajustada à realidade das secretarias. Com isso, o município conseguirá atender de maneira eficiente às necessidades de limpeza e higiene, assegurando que as condições para o desenvolvimento das atividades nas secretarias sejam sempre adequadas.

Para a implementação da solução de fornecimento dos materiais, o procedimento licitatório será conduzido conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito da administração pública. A seguir, detalha-se como será realizada a licitação para a contratação da empresa fornecedora, com base nessa legislação

O procedimento licitatório será conduzido por meio de Pregão, modalidade mais adequada para este tipo de contratação, tendo como critério de julgamento o menor preço. Essa escolha está diretamente alinhada aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, 29 e 34, que orientam a adoção dessa modalidade e critério em determinadas circunstâncias.

Artigo 29 da Lei 14.133/2021 estabelece que a concorrência e o pregão seguem um rito comum, com a adoção do pregão sempre que o objeto da licitação tiver padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. No caso específico dos materiais de limpeza, produtos de higienização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

utensílios de copa, cozinha e descartáveis, tais itens são amplamente utilizados e facilmente encontrados no mercado, com especificações bem definidas, como a composição, volume e uso. Os fornecedores desses materiais geralmente têm produtos que atendem aos mesmos padrões de qualidade exigidos pela administração pública, tornando possível a definição clara das características necessárias no edital.

A utilização do pregão eletrônico, além de ser uma exigência obrigatória (a utilização da forma presencial é admitida excepcionalmente), é fortemente indicada, pois potencializa a transparência e favorece uma maior inclusão de empresas no processo. Ao eliminar barreiras físicas, esse modelo torna a licitação mais acessível, democrática e eficiente. Os lances são realizados de forma ágil e direta por meio de uma plataforma digital, garantindo um ambiente competitivo e de fácil participação, sem a necessidade de deslocamentos.

O artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o critério para o julgamento das propostas no pregão será sempre o de menor preço ou maior desconto. Por sua vez, o artigo 34 determina que a escolha deve sempre priorizar o menor custo para a administração, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade previstos no edital. Nesse contexto, ao adotar o critério de menor preço, a administração pública garante a aquisição dos produtos com o menor dispêndio possível, uma vez que o objeto da licitação não demanda personalização ou especificações complexas.

Portanto, a escolha do pregão eletrônico e do critério de menor preço está fundamentada nas disposições dos artigos 6º, 29 e 34 da Lei 14.133/2021, que visam proporcionar à administração pública a contratação de materiais com preços justos, assegurando a qualidade e a eficiência no processo licitatório. A utilização do pregão eletrônico e do critério de menor preço contribui para a competitividade e transparência do processo, beneficiando o município com a melhor oferta, sempre em conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

Ademais, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa, cozinha e descartáveis é a decisão mais assertiva, dado a necessidade de uma contratação contínua e flexível, que possibilite ao município de Ponto Chique/MG adquirir os produtos de forma gradual, conforme a demanda, sem comprometer a previsibilidade orçamentária ou incorrer em despesas desnecessárias com armazenamento excessivo.

O Sistema de Registro de Preços é adequado para situações em que a demanda é variável ao longo do tempo, permitindo que o município faça o controle do consumo e realize compras conforme a necessidade real das secretarias. Esse sistema permite registrar os preços dos itens para futuras aquisições, sem a obrigação imediata de compra, mas com a segurança de que os preços e as condições contratadas serão mantidos durante o período de vigência do registro.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a aplicação do SRP em casos de fornecimento de bens de consumo rotineiros, como o objeto do presente estudo, pois esse instrumento auxiliar proporciona ao município condições de ajustar as aquisições ao consumo efetivo e às variações de necessidade. Com isso, o SRP oferece maior flexibilidade e controle administrativo, ao mesmo tempo em que assegura o fornecimento constante de materiais com preços e condições previamente registrados.

Intensão de Registro de Preços

Para a realização do registro de preço será dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto na **legislação municipal**, o Município não



dispõe de capacidade de gerenciamento para atender a sua necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Sendo assim, não será possível a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente da aquisição objeto desse estudo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades para a contratação dos materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa, cozinha e descartáveis para o Município de Ponto Chique/MG foi elaborada com base em um estudo detalhado do consumo histórico e das aquisições realizadas em exercícios anteriores. Esse levantamento considerou não apenas o volume de materiais adquiridos anteriormente, mas também situações em que, pela experiência prática da administração, as quantidades iniciais não foram suficientes, o que resultou na necessidade de aditivos contratuais de até 25%.

Para evitar a insuficiência dos materiais e proporcionar maior previsibilidade e eficiência nas aquisições, optouse por incluir, de forma preventiva, um acréscimo de até 25% sobre o quantitativo registrado nas atas de anos anteriores.

Esse ajuste visa atender a variações na demanda, antecipando necessidades extraordinárias que possam surgir e evitando a interrupção no fornecimento dos materiais essenciais para o funcionamento regular das atividades das diversas secretarias municipais.

As quantidades estimadas foram definidas para atender às necessidades do município pelo prazo de 12 meses, assegurando que as secretarias disponham dos recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades diárias. Entretanto, considerando que podem ocorrer fatos supervenientes e imprevisíveis que exijam um aumento pontual no consumo, o contrato permite, caso necessário e devidamente justificado, o acréscimo dessas quantidades, sempre pautado na razoabilidade e de acordo com os princípios de eficiência e economicidade da administração pública. Essa medida assegura que o município esteja preparado para atender às demandas de forma contínua e sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material
1.	100,0000	unidade	ACIDO MURIÁTICO FRASCO DE 1 LITRO
2.	30,0000	unidade	ADESIVO UNIVERSAL INSTANTÂNEO COM 05 GRAMAS SUPER BONDER OU SIMILAR
3.	200,0000	caixa	AGUA SANITARIA COMUM 2,5 % D/ HIPOCLORITO DE SODIO EMBALAGEM DE 2 LITROS CAIXA COM 06 UNIDADES
4.	1.000,0000	unidade	ALCOOL EM GEL 70% 500ML COM VALVULA DISPENSER
5.	100,0000	rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

6.	400,0000	galão	AMACIANTE PARA ROUPA EMB. C. 02 LT ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO, CLORETO DE DIAQUIAL DIMETIL AMÔNIA, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 02 (DOIS) ANOS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO COM 2 (DOIS) LITROS.
7.	5,0000	unidade	BANDEJA CLÁSSICA COM ALÇAS GRANDE AÇO INOX, QUADRADA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 23,5 x 35 x 1,5 cm; 0,6 g
8.	20,0000	unidade	BACIA PLASTICA REFORÇADA COM 20 LITROS
9.	50,0000	unidade	BALDE PRETO REFORÇADO C/ ALÇA - 10 LT EM- PLÁSTICO RÍGIDO OFERECENDO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE SEGURO PARA LÍQUIDOS, RESISTINDO A PRODUTOS QUÍMICOS MAIS AGRESSIVOS POSSUIR ALÇA EM METAL
10.	50,0000	unidade	Balde De Plástico Extraforte 12 Litros Preto, COM ALÇA
11.	60,0000	unidade	BORRIFADOR RECIPIENTE COM 500 ML COM VÁLVULA SPRAY ESTILO BORRIFADOR, COM GATILHO. MATERIAL EM PLÁSTICO, RESISTENTE, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO E USO DE LIMPEZA
12.	20,0000	unidade	Caixa plastica organizadora 50 litros com tampa e travas, Composição/Material Plástico PP, Funcionalidade Organizar Dimensões do produto - cm (C x L x A): 59 x 38 x 34
13.	20,0000	unidade	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO PP, FUNCIONALIDADE ORGANIZAR -DIMENSÕES: 56X38X20 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA
14.	20,0000	unidade	CAIXAS PLASTICAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDA 20 LITROS C/ TRAVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 41,7 CM - ALTURA: 29 CM - LARGURA: 23 CM. CAPACIDADE: 20 LITROS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO
15.	500,0000	unidade	CANECA DE VIDRO DE CHÁ INCOLOR, ELABORADA COM CAPACIDADE DE 250ML ATÉ 300ML, ELA É IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS COMO CAFÉ, CHÁS E LEITE, IGUAL OU SUPERIOR A ASPEN DA NADIR (DURALEX)
16.	10,0000	unidade	CANECÃO DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA N 22 8,3 LITROS
17.	100,0000	unidade	CERA LIQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA NATURAL E SINTETICA PARA ASSOALHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS
18.	50,0000	unidade	COADOR DE PANO P/ CAFE - TAM. MEDIO ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO METAL, E CABO DE MADEIRA
19.	30,0000	unidade	COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFE Nº 105 PARA CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARO EM ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE
20.	600,0000	unidade	COLHER DE SOPA INOX
21.	15,0000	caixa	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES CAIXA COM 20 PACOTES
22.	10,0000	unidade	CONCHA AÇO INOX 500ML PARA COZINHA: MATERIAL: COM CABO DE POLIPROPILENO
23.	15,0000	caixa	COPO AMERICANO TRADICIONAL CAIXA COM 24 UNIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

24.	5,0000	caixa	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CX COM 5000 UNID
25.	120,0000	caixa	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML CAIXA COM 2500 UNIDADES
26.	50,0000	caixa	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 300ML PACOTE COM 2000 UNIDADES
27.	200,0000	unidade	CREME DENTAL DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO UNITÁRIO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SORBITOL, CARBOXIMETICELULOSE, SACARINA SÓDICA, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO E SILICATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, METIPARABENO, PROPILPARABENO, CORANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, ÁGUA, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1200 PPM DE FLÚOR. TUBO CONTENDO 90 GRAMAS
28.	10,0000	unidade	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO CABO DE MADEIRA, ENCAIXE ROSQUEÁVEL, MATERIAL EMBORRACHADO, RESISTENTE, DURÁVEL E PRÁTICO; CABO DEVE SER LONGO PARA EVITAR O CONTATO DAS MÃOS COM A SUJEIRA DURANTE A SUCÇÃO, E REVESTIDO. MEDIDAS APROXIMADAS C X L X A: 12X14X13CM
29.	1.000,0000	galão	DESINFETANTE BACTERICIDA DESINFETANTE DE AÇÃO DETERGENTE, BACTERICIDA, FUNGICIDA, À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO NA CONCENTRAÇÃO DE 20%, O QUE PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E EFICÁCIA CONTRA OS MICROORGANISMOS SENSÍVEIS AO PRINCÍPIO ATIVO DO PRODUTO. NÃO CORROSIVO, NÃO MANCHA TECIDOS E ALTAMENTE SEGURO. FABRICANTE DEVE TER LICENCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AOS PRODUTOS -, ETC. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS
30.	500,0000	unidade	DESINFETANTE MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA FRASCO COM 500ML
31.	2.500,0000	unidade	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML
32.	500,0000	frasco	DETERGENTE TIPO AZULIM, FRASCO PLASTICO COM 1000ml
33.	10,0000	unidade	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE 1 LITRO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, DISPONÍVEL NA COR: BRANCO CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML MEDIDAS: 235MM (ALTURA) X 110MM (LARGURA) X 112MM (PROFUNDIDADE)
34.	10,0000	unidade	DISPENSER/ SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DIMENSÕES: ALTURA: 305 MM, LARGURA: 260 MM PROFUNDIDADE: 125 MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DE TOALHAS: 600, CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO TIPO DE SISTEMA: MANUAL TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA: SIM.
35.	20,0000	unidade	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: CERDAS EM NYLON.
36.	160,0000	fardo	ESPONJA DE AÇO, FARDO C/ 14 PCTES DE 08 UNIDADES CADA
37.	400,0000	unidade	ESPONJA DUPLA FACE 109MMX73MMX20MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

38.	40,0000	unidade	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURAVEL, MEDINDO 15cm ALTURA x 12cm LARGURA x 3,5 cm ESPESSURA
39.	20,0000	unidade	FACA CARBONO COZINHA CABO MADEIRA 8" - uso domestico e profissional, Lâmina: Aço Carbono Fio Liso
40.	50,0000	unidade	FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 30M
41.	300,0000	unidade	Flanela Branca 100% Algodão, tamanho minimo Tamanho: 0,38 x 0,58 m
42.	300,0000	unidade	FLANELA DE ALGODÃO NA COR AMARELA, FLANELADA DOS DOIS LADOS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACABAMENTO COSTURA TIPO OVERLOQUE, MEDIDAS 60X40CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
43.	50,0000	rolo	FOLHA DE ALUMINIO ROLO COM 7,5M X 30 CM
44.	300,0000	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM MÁXIMA PROTEÇÃO TAMNHO G, PACOTAO COM NO MÍNIMO 72 FRALDAS
45.	300,0000	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM MÁXIMA PROTEÇÃO TAMNHO XG, PACOTAO COM NO MÍNIMO 64 FRALDAS
46.	20,0000	caixa	GARFO DE MESA EM AÇO INOX CAIXA COM 12 UNIDADES
47.	10,0000	caixa	GARFOS DESCARTAVEIS EM PLASTICO REFORÇADO P/ REFEICAO 20 PACOTES COM 50 UNIDADES
48.	3,0000	unidade	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO INOX -1,8 LITROS
49.	15,0000	unidade	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 01 LT
50.	10,0000	unidade	GARRAFA TERMICO BOTIJÃO 5 LITROS- B COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TORNEIRA, PÉS RETRATEIS, BOCAL LARGO PARA COLOCAR GELO OU LIQUIDO. PODE SER UTILIZADO PARA AGUA, CAFE, CHÁS, ENTRE OUTRAS BEBIDAS.ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). EFICIENCIA TERMIC LIQUIDOS QUENTES
51.	200,0000	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MACIO 32 X 32 CM C/ 50 UNIDADES
52.	80,0000	unidade	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 100 UNIDADES (HASTINET)
53.	80,0000	unidade	INSETICIDA LIQUIDO DE USO DOMESTICO EM SPRAY, TUBO COM 300 ML; INODORO, NÃO TOXICO, A BASE DE ÁGUA, SEM CFC
54.	200,0000	unidade	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE MAX ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC
55.	10,0000	unidade	JARRA DE AÇO INOX DE 2L COM TAMPA E PENEIRA DE GELO
56.	10,0000	jogo	JOGO DE XÍCARAS 200ML EM PORCELANA BRANCA COM PIRES. JOGO COM 6 UNIDADES
57.	10,0000	kit	KIT SUPORTE PORTA COPOS DESCARTAVEL, INOX, PARA AGUA E CAFÉ. MATERIAL: INOX, QUANTIDADE MÁXIMA DE COPOS SUPOSTADA: 100 CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME DO COPO SUPOSTADA - CAPACIDADE MÁXIMA EM VOLUME DO COPO SUPOSTADA: 50 ML - 200 ML ALTURA: 45 CM DIÂMETRO: 8 CM É MONTÁVEL EM PAREDE: SIM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

58.	300,0000	pacote	LENÇO UMEDECIDOS PACOTE COM 100 UNID TAMANHO 20CMX15CM, MACIAS E RESISTENTES, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SUAVE A CADA TROCA DE FRALDAS
59.	400,0000	unidade	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO COM 500ml, TAMPA COM LACRE
60.	300,0000	unidade	LIMPA-VIDRO - FRASCO COM 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (AZULIM)
61.	500,0000	unidade	LIMPADOR MULTI-USO - 500 ML DE BOA QUALIDADE BOA QUALIDADE PRODUTO DE USO GERAL - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FLORAL
62.	10,0000	unidade	LIXEIRA PARA LIXO HOSPITALAR DE 16 LITROS, COR BRANCA, COM TAMPA, PEDAL E ADESIVO INFECTANTE
63.	25,0000	unidade	LIXEIRA PARA LIXO HOSPITALAR DE 30 LITROS, COR BRANCA, COM TAMPA, PEDAL E ADESIVO INFECTANTE
64.	50,0000	unidade	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 30 LT LIXEIRA 30L FABRICADA EM POLIPROPILENO COM HASTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO
65.	50,0000	unidade	LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS COM PEDAL, CAPACIDADE EM VOLUME: 50 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO. MEDIDAS: LARGURA: 330MM COMPRIMENTO: 440MM ALTURA: 720MM.
66.	30,0000	unidade	LUSTRA MOVEIS 200 ML - BOA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, CONSERVANTES, SOLVENTES, ALIFÁTICOS, PERFUME E ÁGUA. CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. FORMA DE FORNECIMENTO - FRASCO DE 200 ML. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: POLIFLOR, DESTAC, YPÊ, PEROBA.
67.	30,0000	caixa	FACA DE MESA EM AÇO INOX CAIXA COM 12 UNIDADES
68.	40,0000	unidade	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML
69.	10,0000	unidade	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -POL. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -POL. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO
70.	50,0000	unidade	MAMADEIRA, BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATOXICO, ANTIALERGICO, INODORO, INSIPIDO COM CAPACIDADE MINIMA DE 300ML MAXIMA 330 ML
71.	40,0000	unidade	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA 200ML- PT-200
72.	40,0000	pacote	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA 500ML- PT-100
73.	100,0000	unidade	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL (TIPO BOM AR), FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 360ML, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - PERFUMA E ELIMINA ODORES - FÁCIL APLICAÇÃO
74.	20,0000	unidade	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

75.	800,0000	unidade	PANO DE CHAO 26 BATIDAS ALVEJADO BATIDAS BRANCO 100% ALGODÃO CONSTAR ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO COM PERCENTUAL DE ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO DE 40X62 CM
76.	20,0000	unidade	PANO DESCARTÁVEL PANO MULTIUSO ROLO TIPO (PERFEX) 600 PANOS PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO, ROLO 28X300 PICOTADO A CADA 50 CM, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA EM GERAL. ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, PICOTADO, COM APROXIMADAMENTE 600 PANOS. COMPOSIÇÃO DE VISCOSE E POLIÉSTER, GRAMATURA 35G.
77.	500,0000	unidade	PANO DE PRATO (LOUÇA) 100% ALGODÃO NA COR BRANCO COM ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA, TAMANHO MINIMO ACEITAVEL 40 CM DE LARGURA E 68CM DE COMPRIMENTO
78.	150,0000	fardo	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO, Conteúdo da embalagem - 64 Rolos de Papel Higiênico DE 30MX10CM CADA
79.	600,0000	fardo	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PARA DISPENSER) – FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, SEM FRAGANCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO – FARDO COM 1000 UNIDADES. MED: 20X22 – BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO
80.	1.000,0000	pacote	PAPEL TOALHA, CREPADO, BRANCO, COMPOSTO DE 02 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA, MEDIDAS 22X20CM, SUPER BRACO NAO RECICLADO
81.	15,0000	unidade	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX 28CM;
82.	100,0000	unidade	PILHA AA TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V
83.	100,0000	unidade	PILHA AAA PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA
84.	150,0000	metro	PLASTICO PVC ESTAMPADO PARA MESA, ESTAMPAS VARIADAS, COM 1,40 METRO DE LARGURA
85.	80,0000	tubo	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM TUBO COM 45 GRAMAS
86.	30,0000	unidade	POTE PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 5.500 ML
87.	50,0000	unidade	POTE PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2.500 ML
88.	300,0000	unidade	PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE TAMANHO NORMAL VIDRO RESISTENTE
89.	30,0000	caixa	PRATO RASO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 15CM PACOTE COM 500 UNIDADES
90.	30,0000	caixa	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 15CM PACOTE COM 500 UNIDADES
91.	30,0000	caixa	PRATO RASO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 18CM PACOTE COM 500 UNIDADES
92.	30,0000	caixa	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 18CM PACOTE COM 500 UNIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

93.	50,0000	pacote	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/ 12 ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM
94.	50,0000	caixa	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 100ML COM TAMPA COM 100 UNIDADES
95.	50,0000	caixa	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 200ML COM TAMPA COM 100 UNIDADES
96.	100,0000	unidade	RODO DE PLASTICO 40CM C/ BORRACHA DUPLA RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE.
97.	100,0000	unidade	RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLA 60 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 60 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASEU
98.	15,0000	unidade	RODO DE LIMPAR VIDROS 3 EM 1 COM ESPUMA E SPRAY BORRIFADOR
99.	250,0000	pacote	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACTE COM 05 UNID DE 200 GRS (BARRA)
100.	800,0000	caixa	SABAO EM PO , EMBALAGEM DE 800 GRS DE 1ª QUALIDADE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO .
101.	100,0000	galão	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, CONCENTRAO E PERFUMADO EMBALAGEM COM 5 LITROS
102.	300,0000	unidade	SABONETE NEUTRO, PESO LIQUIDO 90G, PARA USO INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
103.	100,0000	unidade	SANITIZANTE VERDURA LEGUMES E FRUTAS EM PÓ - POTE 1 KG SANITIZANTE VERDURA LEGUMES E FRUTAS EM PÓ - POTE 1 KG. PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAR (SANIC CLOR, START CLOR, CLORO VEG
104.	300,0000	pacote	SACOS P/ LIXO 60 LT LEITOSO C/ 100 - 12 MIC. ESPECIFICAÇÃO: FARDO C/ 100 (CEM) UNIDADES, REFORÇADO, NA COR BRANCA, COM 12 MICRAS
105.	300,0000	pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 200 LTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 115CM LARGURA: 90CM QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO (MICRA NO MÍNIMO DE 12), CAPACIDADE EM VOLUME: 200 L
106.	300,0000	pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LTS, COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 75X90 LARGURA 75CM COMPRIMENTO 90CM QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: PRETO SUPORTA ATÉ 20 KG MATERIAL NÃO PERFURANTE. (MICRA NO MÍNIMO DE 10).
107.	300,0000	pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. QUANTIDADE: 100 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS: 63CM X 80CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

108.	300,0000	pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS 100 UNIDADES, CAPACIDADE EM VOLUME: 30 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO MATERIAL DA TAMPA: MEDIDA: 62X59 CM. ESPESSURA: NORMAL (MICRA 06), PAREDE DUPLA
109.	300,0000	pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 15 LITROS 100 UNIDADES, CAPACIDADE EM VOLUME: 15 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO MATERIAL DA TAMPA: MEDIDA: 40X45 CM. (PADRÃO). ESPESSURA: NORMAL (MICRA 06), PAREDE DUPLA
110.	100,0000	pacote	SACO PLASTICO PARA HOT DOG COM 100 UNIDADES 10X15- PCT SACO PLASTICO EMBALAGEM PARA HOT DOG COM 100 UNIDADES 10X15
111.	30,0000	pacote	SACO DE PAPEL TIPO PIPOCA TAM: M -COR: BRANCA C/ 500
112.	100,0000	unidade	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM QUANTIADE MINIMA DE 400 ML
113.	100,0000	galão	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 10% GL. C/ 5 LT ESPECIFICAÇÃO: GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 05 (CINCO) LITROS
114.	10,0000	unidade	SUQUEIRA COM TORNEIRA E PÉS 5 LITROS FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE
115.	8,0000	caixa	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO IGUAL OU SUPERIOR A NADIR PAULISTA 250ML CX COM 24 UNID
116.	100,0000	unidade	Vassoura Pelo, com cabo incluso emplastificado; Projetada para uso interno e pisos lisos como: Cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. Suas cerdas de pelo sintético são muito resistentes e não embolam. Proporciona melhor alcance debaixo dos lugares de difícil acesso, pois é angulada.
117.	100,0000	unidade	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRME E RESISTENTE, EXCELENTE PARA ÁREAS RÚSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PÁTIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS.LARGURA DAS CERDAS 22CMCABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM MEDIDAS2: 22X120 CM
118.	20,0000	unidade	VASSOURINHA EM NYLON C/ SUPORTE P/ VASO SANITARIO
119.	300,0000	unidade	VASSOURAO P/ GARI FEITO C/ TIRAS DE PET PRÓPRIA P/ VARRIÇÃO DE RUAS C/ BASE EM PLÁSTICO C/ 40 CM X LARG. 04 CM + OU - C/ CABO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE
120.	15,0000	unidade	VASSOURA P/ LIMPEZA DE TETO C/ CABO DE 02MT V ASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO, CABO DE MADEIRA E PROLONGADOR, COM ALCANCE TOTALIZANDO 2,0M; CERDAS EM NYLON COM MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A); 25,5X29X11 CM;
121.	100,0000	frasco	CONDICIONADOR INFANTIL HIDRATANTE HIPOALERGINICO QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA PROFUNDA E EFICAZ, ALÉM DE CONDICIONAR E AJUDAR A DESEMBARAÇAR OS FIOS TODOS OS TIPOS DE CABELO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E INDICADA POR PEDIATRAS , EMBALAGEM DE 400 ML
122.	10,0000	unidade	Assadeira de Vidro Retangular com Alças , modelo de referencia: marinex seletta, assadeira com tampa, material: vidro, retangular com alça, com capacidade de 3,5 litros, pode ir ao forno e micro - ondas e lava louças.
123.	15,0000	unidade	Refratário Lasanheira Retangular 5,3 Litros Assadeira Funda , com tampa, modelo de referência: nadir figueredo, dimensões: 45x28x15 cm , tipo de material: vidro, ceramica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

124.	20,0000	unidade	Tigela Vidro Quadrada, modelo de referência: marinex, com tampa , capacidade de 2 litros , Dimensões do produto - Largura 19,6 cm. Dimensões do produto - Altura 19,6 cm. Dimensões do produto - Profundidade 9,2 cm, pode ir ao forno e micro-ondas e lava louças.
125.	25,0000	unidade	Jarra De Vidro 1,5 Litros Com Tampa Inox Prata, CONTÉM: 1 JARRA DE VIDRO COM TAMPA DIMENSÕES: ALTURA 21cm CAPACIDADE: 1,5 LITROS TEMPERATURA: DE - 30o C ATÉ +150o C MATERIAL: VIDRO RESISTENTE COM TAMPA INOX PRATA, MARCA DE REFERÊNCIA: BG
126.	10,0000	unidade	Boleira de Vidro com Pé e Tampa, 28cm para Bolo, Doce, Sobremesa, Decoração, Organização, Mesa Posta Elegante e Sustentável, material de vidro, Altura: 25 cm Diâmetro da base: 28 cm Diâmetro da tampa: 25cm, marca de referência: vitazza.
127.	15,0000	unidade	Jarra de vidro com tampa 1.6 litros para suco agua, com tampa em acrílico, com medidas aproximadas de 21cm de altura e 10,5 cm de largura.
128.	100,0000	caixa	pastilha sanitária adesiva , cx com 03 unidades , fragrâncias variáveis , durável para 400 descargas
129.	15,0000	unidade	Taça Tailândia Grande 2,8l Lisa Sobremesa Decoração Cor Vidro transparente, Material: Vidro transparente de alta qualidade. – Altura: 18 cm. – Largura: 24 cm. – Capacidade: 2,8 Litros. – Design: Lisa, com linhas elegantes que se adaptam a qualquer estilo de decoração. – Uso: Ideal para sobremesas, bombonnières e arranjos florais.
130.	300,0000	unidade	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE , Dimensões do produto: 22.6cm x 22,6cm x 1.8cm (C-L-A) Peso aproximado do produto:360g
131.	300,0000	unidade	Prato Raso de Vidro Opaline - branco , 24 cm u
132.	20,0000	unidade	Concha para feijão aço inox, Material Aço inoxidável , Estilo Clássico Dimensões do produto 28C x 7L centímetros
133.	20,0000	unidade	Espumadeira 23cm , aço inox, Material Aço inoxidável Cor Aço Inox, Dimensões do produto 23,5C x 8L x 2,5 A centímetros
134.	20,0000	unidade	Colher para Arroz , Aço Inox, 24 cm aço inoxidável
135.	5,0000	unidade	Bacia De Alumínio Redonda Nº75 (38 Litros) MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 17 cm Diâmetro da boca: 75 Cm Diâmetro do fundo: 55 Cm Espessura: 0,90 mm Capacidade: 38 Litros Material: Alumínio resistente
136.	10,0000	unidade	Bacia De Alumínio Nº 50 Simples 13 Litros, Grande Reforçada, Diâmetro da boca: 49,0 cm; Altura: 12,0 cm; Diâmetro da base: 26,0 cm; Capacidade: 13,30 L; Peso vazio: 0,56 Kg;
137.	10,0000	unidade	Ralador Grande 4 Faces Aço , Base Emborrachada Profissional, Ralador Grande 4 Faces Aço Inox Base Emborrachada Profissional Ralador Profissional, aço inoc, base antiderrapante. Ralador Grande com alça firme. Fácil manuseio e limpeza. Dimensões: A24,5 x 12,7 x 15,5cm Material: Aço Inox, Plástico e Borracha
138.	5,0000	unidade	Escorredor De Arroz 50cm P/ Restaurante Industrial 30 Litros, Feito em alumínio. Diâmetro: 50cm. Profundidade: 36cm.
139.	100,0000	frasco	SABONETE LIQUIDO INFANTIL , EMBALAGEM COM 400 ML , hidrata e perfuma suavemente a pele delicada das crianças, sem irritar os olhos. Com fórmula hipoalergênica e testada por oftalmologistas, dermatologistas e pediatras
140.	140,0000	caixa	Álcool líquido 11 70° caixa com 12 frasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

141.	300,0000	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCO EMBALAGEM COM 1.000 UNID
142.	20,0000	unidade	Cesto Organizador Com Tampa 45 Litros Grande Cesto de Roupa Suja em Plástico, material plástico textura juta. comprimento aproximado 42cm
143.	20,0000	unidade	Cesto de Lixo 60 Litros Com Tampa e Pedal, fabricados em Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, Possui alças ergonômicas, estrutura de metal com pedal , Especificações do produto Altura 730 mm Capacidade 60 litros Comprimento 455 mm Largura 570 mm Material PP (Polipropileno)
144.	15,0000	unidade	Caixa Organizadora Com Tampa E Travas 28 Litros , transparente, capacidade de 100kg, medidas: 58cm x 40cm x 16,5 cm , confeccionada em plástico.
145.	15,0000	unidade	Caixa Organizadora Multiuso Plástica 56 Litros Com Tampa, Comprimento x Largura x Altura 57 cm x 41 cm x 34 cm, transparente , confeccionada em material plástico.
146.	20,0000	rolo	Tapete Capacho Vinil 12mm Rolo Bobina Com 1 Metro , Cor Preto Desenho Do Tecido Liso Largura 1.2 M, desenho do tecido liso, fabricado em vinil, recomendado para entrada.
147.	20,0000	rolo	Tapete Capacho Vinil 12mm Rolo Bobina Com 2 Metros, Cor Preto, Desenho Do Tecido Liso Largura 1.2 M, material vinil, sanitizante
148.	10,0000	rolo	Tapete Capacho Vinil 12mm Rolo Bobina Com 3 Metros , Cor Preto Desenho Do Tecido Liso Largura 1.2 M, sanitizante, confeccionado em vinil.
149.	250,0000	unidade	Protetor Solar Corpo 60fps Toque Seco 120ml, para todos os tipos de pele resistente a água.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 683.576,73 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), considerando a média dos preços encontrados após pesquisa mercadológica. levando-se em consideração 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preço apresentada em anexo.

Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos fornecimentos, que estarão a cargo da contratada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa, cozinha e descartáveis será realizada de forma parcelada para atender melhor às necessidades do município de Ponto Chique/MG. Esse formato segue o disposto no Artigo 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração pública. A opção pelo parcelamento se justifica porque, ao dividir as aquisições ao longo do período contratual, o município evita o armazenamento excessivo de materiais, reduzindo custos e riscos associados ao estoque. Esse método permite que as compras sejam feitas de acordo com a demanda real, evitando desperdícios e proporcionando um maior controle sobre a utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

Além disso, o parcelamento permite um ajuste contínuo das quantidades com base no consumo efetivo, o que é particularmente importante para itens cuja demanda pode variar ao longo do ano.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento traz vantagens ao possibilitar que o município negocie e adquira materiais aos preços registrados sem a necessidade de um grande desembolso inicial, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros. A contratação parcelada também abre espaço para uma maior participação de fornecedores, o que tende a aumentar a competitividade e melhorar as condições de preço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município, mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa, cozinha e descartáveis para as secretarias municipais de Ponto Chique/MG visa alcançar resultados essenciais para o funcionamento eficaz e contínuo das atividades administrativas e operacionais. O objetivo principal é garantir que cada setor da administração pública disponha dos recursos necessários para manter um ambiente limpo, seguro e funcional, proporcionando condições adequadas para os servidores e para o atendimento à população.

Com essa aquisição, espera-se assegurar a disponibilidade constante dos materiais essenciais para o dia a dia das secretarias. A aquisição permitirá que cada departamento execute suas atividades sem interrupções decorrentes da falta de suprimentos básicos, o que resultará em maior eficiência no atendimento às demandas da comunidade. Dessa forma, o município poderá manter ambientes administrativos higienizados e organizados, o que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a compra planejada e detalhada desses materiais evita a necessidade de aquisições emergenciais e garante que o município possa se beneficiar de melhores condições de preço, reduzindo gastos desnecessários e promovendo uma gestão responsável dos recursos públicos. A existência de um estoque controlado e adequado para cada secretaria também facilita o planejamento das reposições ao longo do período, promovendo um gerenciamento eficiente e transparente dos materiais.

Por fim, o atendimento adequado às necessidades de limpeza e organização contribui para o bem-estar dos servidores e para uma imagem institucional positiva junto à população. A aquisição desses insumos demonstra o compromisso da administração em manter padrões elevados de qualidade e eficiência, essenciais para a confiança da comunidade nos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

públicos prestados. Assim, os resultados esperados com essa aquisição refletem uma gestão pública eficaz, atenta às demandas práticas e à otimização de recursos, beneficiando tanto o ambiente de trabalho quanto a população que utiliza e depende dos serviços municipais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o correto atendimento das necessidades da Administração não serão necessárias outras providências, uma vez que não haverá nenhuma adequação ao ambiente físico e também nenhuma capacitação específica dos servidores.

Para evitar desperdícios e garantir o uso responsável dos materiais, é essencial implementar um sistema de gestão de estoque que permita a verificação das quantidades entregues, a validade dos produtos e a reposição conforme a demanda. Esse controle deverá ser realizado pelo próprio município.

Em caso de materiais que exijam cuidados específicos em seu manuseio, os servidores ou qualquer equipe envolvida devem ser devidamente capacitados quanto às práticas seguras de uso e descarte. Esse requisito visa proteger a saúde e a segurança dos funcionários e evitar o uso inadequado dos produtos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a contratação de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa e cozinha e descartáveis, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais que essa aquisição pode gerar, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da administração pública. O uso contínuo de produtos de limpeza e descartáveis acarreta potenciais riscos ao meio ambiente, como a geração de resíduos sólidos não biodegradáveis, a emissão de substâncias químicas poluentes e o consumo elevado de recursos naturais para produção e embalagem dos itens.

Os produtos de limpeza, em particular, frequentemente contêm substâncias químicas que, se não forem utilizadas e descartadas de forma correta, podem contaminar o solo e os corpos d'água, afetando ecossistemas locais e a saúde pública. Além disso, os utensílios e materiais descartáveis, como copos, pratos e talheres plásticos, geram resíduos que possuem um longo tempo de decomposição e aumentam o volume de resíduos sólidos descartados pelo município.

Para minimizar ou impedir os efeitos ambientais negativos dessa contratação, a administração adotará medidas específicas e práticas sustentáveis na aquisição e no uso dos materiais. Primeiramente, adotará a preferência por produtos biodegradáveis e atóxicos, sempre que possível, e por materiais descartáveis fabricados com matérias primas renováveis ou recicláveis. Dessa forma, os produtos adquiridos terão menor impacto ao serem descartados, reduzindo o tempo de decomposição e a carga de substâncias químicas liberadas no ambiente.

A administração também planeja orientar e treinar os funcionários das diversas secretarias sobre o uso consciente dos produtos de limpeza, incentivando a dosagem correta e a racionalização do consumo. A adoção de práticas de reutilização de embalagens e recipientes sempre que possível será incentivada, promovendo a economia circular e a redução de resíduos.

Além disso, os processos de descarte serão organizados para garantir que todos os resíduos sejam corretamente classificados e encaminhados para a destinação final adequada, incluindo parcerias com empresas de coleta e reciclagem para dar destino aos materiais que podem ser reaproveitados, minimizando o volume enviado para aterros sanitários. A criação de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

política de descarte ambientalmente responsável e a possibilidade de realizar campanhas internas de conscientização sobre o consumo sustentável reforçarão a responsabilidade do município em relação aos impactos ambientais dessa contratação.

Com essas ações, o município de Ponto Chique/MG visa reduzir significativamente o impacto ambiental gerado pela utilização de materiais de limpeza e descartáveis, promovendo práticas sustentáveis que estão alinhadas aos princípios de proteção ambiental e de sustentabilidade da administração pública.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando todos os aspectos levantados, como o histórico de consumo, a análise das necessidades específicas das secretarias municipais, a estrutura disponível para armazenamento dos materiais e a disponibilidade orçamentária, conclui-se que a contratação proposta é viável, necessária e estratégica para atender às demandas operacionais de Ponto Chique/MG.

A pesquisa de preços realizada permitiu estimar o custo da contratação, alinhando-se ao orçamento previsto e assegurando que o município disponha dos recursos necessários para cobrir as despesas. A análise detalhada do orçamento mostra que a aquisição dos materiais é perfeitamente ajustada às capacidades financeiras do município, evitando comprometer outros investimentos e respeitando o equilíbrio orçamentário.

O levantamento minucioso de quantitativos, baseado tanto no consumo histórico quanto na experiência prática da administração, reforça que a contratação, além de necessária, é planejada e fundamentada em dados concretos. Essa abordagem evita tanto o excesso quanto a falta de materiais ao longo do período contratual, garantindo que as secretarias municipais tenham acesso contínuo e adequado aos itens necessários para suas operações.

Portanto, com base no estudo levantado, a aquisição dos materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para o período planejado revela-se plenamente viável e indispensável, assegurando que o município tenha as condições adequadas para o desenvolvimento eficiente das atividades públicas e para a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fabiane Queiroz de Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Matrícula nº 1310

Ponto Chique/MG, 21 De Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG, CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

Fabiane Queiróz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.